DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Chamadas Públicas 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 203, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a determinação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para fins de apurar os fatos envolvendo servidor público municipal e dá outras providências."

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente os arts. 16 e 17 da Lei Complementar Municipal n.º 54/2023 e,

CONSIDERANDO o teor do ofício n.º 48/2023 (protocolo n.º 2112-2023) da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, noticiando possíveis infrações envolvendo o funcionário público municipal **A.D.C**, Matrícula n.º 125911,

CONSIDERANDO, que as penalidades administrativas consistentes em advertências aplicadas pelo superior hierárquico restaram insuficientes para inibir infrações envolvendo o funcionário público municipal,

CONSIDERANDO que tais condutas narradas no ofício mencionado são recorrentes e podem configurar inassiduidade habitual; desídia; insubordinação; e infrações das proibições constantes na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, todos tipificados no artigo 42, inciso XI, e no artigo 43, incisos III, IV, VI, VII e XIX da Lei Complementar Municipal n.º 54/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor, **A.D.C** - **Matrícula n.º 125911**, tipificadas no artigo 42, inciso XI, e no artigo 43, da Lei Complementar Municipal n.º 54/2023, estando sujeito as penas previstas no artigo 37 e seus incisos, do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante já constituída por ato própria, composta pelos servidores **Camila Maria de Andrade Siqueira**, RG 33.130.510-0, CPF 277.152.928-93, que a presidirá; **Carla Mariane Soares da Costa**, RG n.º 42.655.003-1 e **Christine Fernanda de Barros Camargo**, RG n.º 43.108.572-9 como membros, todos servidores e integrantes do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis nos termos do art. 19 da Lei Complementar Municipal n.º 54/2023, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 20 de dezembro de 2.023.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria do Paço Municipal "Prefeito Juvenal Augusto Soares" na data, supra.

Mara Cristina Pereira da Silva
Funcionária Designada

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão nº 43/2023
Contrato nº 141/2023
Contratado: GABRIELLY REDIS LOBO ME
Objeto: exploração remunerada para comercialização de bebidas ao público em geral e instalação de praça de alimentação no recinto do Balneário Municipal Dr. José Bonifácio Viana, onde acontecerá a festa da prova de laço nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023.
Valor Recebido: R$ 5.000,00
Data: 13/12/2023 - Vigência: 30 Dias

Dispensa nº 27352023
Contrato nº 142/2023
Contratado: ALMETÁLICA OBRAS LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da EMEI Professora Sônia Maria Pinto de Barros
Valor: R$ 28.532,39
Data: 14/12/2023 - Vigência: 90 Dias

Pregão nº 35/2023
Contrato nº 143/2023
Contratado: LOCAL LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI
Objeto: Prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais para a Unidade de Saúde Dr. Adalberto Rocha.
Valor: R$ 487.500,00
Data: 15/12/2023 - Vigência: 12 Meses
José Amadeu de Barros – Prefeito Municipal

.....

Chamadas Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Guareí torna público que encontra-se aberta licitação através da chamada pública nº 02/2023, cujo objetivo é o CADASTRAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE GUAREI PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS da agricultura familiar, para Alimentação Escolar 2024 (Merenda Escolar). Os interessados deverão apresentar a documentação e Projeto de Venda a partir de 10 horas do dia 28 de dezembro de 2023, até as 16 horas do dia 16 de janeiro de 2024, no Setor de Protocolo Geral localizado na sede da Prefeitura Municipal de Guareí, situada à Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº. 46 - centro - Guareí/SP. A abertura e análise dos envelopes de documentos e propostas de venda, ocorrerá no dia 17 de janeiro de 2024 as 9:30 horas na Sala do Departamento de Licitação do Paço Municipal. O edital encontra-se disponível no site oficial www.guarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado no Paço Municipal, Rua Professora Ana Cândida Rolim, nº 46, centro, no horário de expediente de segunda a sexta feira. Maiores informações através do telefone (15) 3258.8300.

Guareí, 26 de dezembro de 2023.

JOSÉ AMADEU DE BARROS – Prefeito Municipal

.....